CONTRATO

fls. Nº 297

CONTRATO N° 01.2203/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, Portador do CPF n° 028.540.163-78, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.675.458/0001-90, com sede na Rua Senador José Euzébio, 556, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Antônio Jose de Sousa, Portador do CPF n° 374.574.203-03, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 07.675.458/0001-90
ENDEREÇO: Rua Senador José Euzébio, 556, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Antônio Jose de Sousa, CPF n° 374.574.203-03
E-MAIL: via-bela@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252-1374

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Camiseta de Tecido, malha fina (PP), unissex, 100% poliéster, manga curta, gola redonda. Tamanhos do PP ao XGG. Obs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de	UND.	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00

fls. Nº 298

	acordo com o tema da campanha pelo contratante.				

VALOR TOTAL R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2024 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - SUAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2045 – PROGRAMA DO SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS - SCFV
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - SCFV
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2054 – MANUT. DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - IGDBF
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PSB

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - PSB
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 – IGD-SUAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

fls. Nº 300

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

RECONSTRUINDO CAMPO MAIOR

fls. Nº 301

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 22 de Março de 2022.

Dogival Vidal dos Reis Neto
Secretário Mun. de Ass. Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

A J DE SOUSA CONFECÇÕES – ME
CNPJ nº 07.675.458/0001-90
CONTRATADA

fls. Nº 308

Id:1518EA389674F57E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GERAÇÃO DE RENDA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2203/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas sociais, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Dogival Vidal dos Reis Neto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0CC549666538F584

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2203/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas sociais, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22/03/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518EA389674F576

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 SRP

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR LOTE, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LANCHES/COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO. **ABERTURA DA SESSÃO:** 06 de Abril de 2022. **HORÁRIO:** às 09:30 horas. **LOCAL:** ENDEREÇO ELETRONICO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). **EDITAL COMPLETO:** Disponível no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Site do Portal de Compras Publicos e no Portal da Transparências deste Município. Mais informações no e-mail da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Maior – PI licitacaopmcm2021@gmail.com. **TELEFONE P/ CONTATO:** (86) 3252-1800, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Campo Maior - PI, 23 de Março de 2022.

ROBERTO VISGUEIRA MACEDO
Pregoeiro do Município de Campo Maior - PI

Id:10EF19CF7DD6F589

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO
Ato: Ato de Cooperação Técnica 01.2203/2022 – MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA x MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Partes: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA x MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUI, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO.
Objeto: Adesão ao SRP da Secretaria Municipal de Administração e Previdência de Campo Maior - PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 071/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência de Campo Maior - PI que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE TONER, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2021, conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial do Município, Edição IVCDLXX do dia 15/12/2021.
Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Id:13B5A4C038EAF536

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

CAMPO MAIOR

PORTARIA Nº 028/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 002, de 15 de março de 2017 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, resolve

NOMEAR

ALINE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo de **Coordenador de Escola** da **Secretaria Municipal de Educação,** lotada na **Escola Municipal Nossa Senhora de Fatima,** Código CDA-V, com efeitos retroativos a 01/02/2022.

Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 16 de março de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior